



| | | |
|---|--|---|
|  | Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa |  |
| Despacho | | |
| Autor: Dep. Fabio Tardin - Fabinho | | |

Ficam suprimidos os incisos I, III e V, do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 933/2023.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem como objetivo aprimorar o Projeto de Lei n.º 933/2023, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os fornecedores de serviços prestados de forma contínua estenderem o benefício de novas promoções aos clientes preexistentes'.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente EMENDA. (db)

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Outubro de 2023

Fabio Tardin - Fabinho
Deputado Estadual